



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.194 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

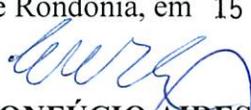
**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**  
Secretário Adjunto - SEFIN



## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			200.000,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	339033	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
			TOTAL	200.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			200.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Mário do Jacinto Barbosa Pereira  
Auditor Fiscal de Tributos Estadual  
Secretaria Adjunta SEFIN  
Matricula 300014647